



Câmara Municipal dos Barreiros – PE **Casa de Nilo Moraes**

PROJETO DE LEI Nº 020/2021.

Ementa: Dispõe sobre a identificação do nome do autor, nas leis do Município de Barreiros.

Art.1º Todas as leis do Município de Barreiros deverão identificar o autor do projeto, no caso de ser ele Vereador(a), com a expressão “O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR(A) (NOME DO PARLAMENTAR)”, logo abaixo da assinatura da lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal dos Barreiros, em 19 de junho de 2021.

José Henrique da Silva Costa
PRESIDENTE

Thomaz Dantas Buarque Pinheiro
VICE-PRESIDENTE

Ivalda Maria Pereira Farias
SECRETÁRIA